



Marcello Prado  
Vereador

# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Resolução Nº /2015

Autor: Vereador Marcelo Prado

***Modifica os Artigos 13, 14 e o §3, do Artigo 60, da Resolução nº 3, de 20 de abril de 2006, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava e da outras providências.***

**Art. 1º** – Modifica os Artigos 13 e 14 da Resolução nº 3, de 20 de abril de 2006, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, que passarão a ter a seguinte redação:

***“Art. 13 - A eleição da Mesa e do Vice-Presidente será feita em votação aberta e nominal por maioria simples de votos, presente, pelos menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara. ” (NR)***

**Art. 2º** – Modifica o Artigo 14, da Resolução nº 3, de 20 de abril de 2006, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, que passará a ter a seguinte redação:

***“Art. 14 Na eleição da Mesa e do Vice-Presidente observar-se-á:***

***I - realização, por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação do quórum;***

***II - as cédulas serão confeccionadas pela Secretaria da Câmara de maneira individualizada com o nome de cada Vereador, bem como a indicação dos cargos e rubricadas pelo Presidente;***

***III - chamada dos Vereadores, que irão entregar ao primeiro Secretário sua cédula contendo sua rubrica e o nome do Vereador correspondente ao seu voto;***

***IV - apuração, mediante a leitura das cédulas na ordem de votação pelo Presidente, que determinará a contagem;***

***V - proceder-se-á a eleição da Mesa, em cédulas separadas para cada cargo, sendo declarados eleitos os candidatos que obtiverem maioria de votos dos Vereadores presentes;***



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Marcello Prado  
Vereador

*VI - se nenhum dos candidatos tiver obtido aquela maioria, realizar-se-á segundo escrutínio entre os dois mais votados, tendo por eleito em caso de empate, o candidato mais votado na eleição para vereador.*

*VII - maioria simples, para o primeiro e segundo escrutínios;*

*VIII - proclamação do resultado pelo Presidente;*

*IX - posse automática dos eleitos. ” (NR)*

**Art. 3º** – Modifica o §3º, do Artigo 60, da Resolução nº 3, de 20 de abril de 2006, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 60 - ...

*“§3º - A votação para constituição de cada uma das Comissões Permanentes far-se-á mediante voto público, com a indicação do nome do votado, em cédulas individualizadas com o nome de cada Vereador, cargo disputado, sendo rubricadas pelo Presidente e pelo respectivo Vereador votante. ”(NR)*

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 07 de julho de 2015.

**Marcello Prado**

Vereador

**Ricardinho Lima**

Vereador



Marcello Prado  
Vereador

# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Projeto de Resolução nº /2015

**Milton Garcez Gandra**

Vereador

**Paulo Lanfredi**

Vereador

**Reginaldo Gomes de Sena**

Vereador

**Nilton Aparecido de Oliveira**

Vereador

**Reinalma Montalvão**

Vereadora

**Arnaldo Neto**

Vereador

**José Celso Avelino**

Vereador

**Lucio M. Fonseca**

Vereador



Marcello Prado  
Vereador

# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa ao Projeto de Resolução Nº /2015

**Autor:** Vereador Marcelo Prado

A presente propositura visa tornar pública a votação dos nobres Vereadores para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçapava e de suas Respectives Comissões Permanentes. A abolição do voto secreto do parlamentar é hoje mais que um clamor popular é, também, um apelo moral e ético. Em resposta a esta opinião pública é urgente e inadiável o transcurso desta propositura como busca desta sintonia com a sociedade.

Assim, com o fim do voto secreto instituído pela nossa Carta Magna e com o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 3/2013, em tramitação nesta Casa de Leis que retira do nosso ordenamento municipal o Voto Secreto, torna-se necessário um regramento para novo formato de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçapava, bem como suas Comissões Permanentes.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 07 de julho de 2015.

**Marcello Prado**

Vereador